



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

## IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

### AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

### SUMÁRIO

Ministério dos Correios e Telecomunicações:

**Diploma Ministerial n.º 85/83:**

Emite e põe em circulação, cumulativamente, com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «JOGOS OLÍMPICOS DE LOS ANGELES».

**Diploma Ministerial n.º 86/83:**

Emite e põe em circulação, cumulativamente, com as que se acham em vigor, uma emissão de selos comemorativa, subordinada ao tema «TRANSPORTES POSTAIS».

Secretaria de Estado das Pescas:

**Despacho:**

Nomeia uma comissão administrativa para gerir a empresa FAROVA Ah-heng constituída por Anacleto Xavier Fernandes — director, Óscar Razão dos Reis Cuna e António Carlos Reis Valente e suspende a gerência anterior.

## MINISTÉRIO DOS CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

**Diploma Ministerial n.º 85/83**

de 14 de Dezembro

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 9/80, de 3 de Abril;

Sob proposta do director-geral dos Correios de Moçambique determino:

É emitida e posta em circulação, cumulativamente, com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «JOGOS OLÍMPICOS DE LOS ANGELES».

Os selos serão postos em circulação em todo o País no dia 2 de Janeiro de 1984.

Todos os selos são rectangulares e impressos no sentido vertical em quadricromia, tendo na parte inferior a palavra «MOÇAMBIQUE» e, por baixo desta, lê-se a legenda «JOGOS OLÍMPICOS DE LOS ANGELES» impressas a cor cinzenta e lateralmente os dizeres «CORREIOS-1984».

As taxas dos selos estão situados na parte superior direita e a esquerda vê-se o respectivo logotipo do motivo principal.

Os selos serão impressos em papel couché gomado em folhas de 100, pelo processo *offset*, picotados e embalados na Fábrica de Valores Postais dos Correios de Moçambique, com as dimensões de 33×44 mm, nas quantidades e taxas seguintes:

200 000		50 CT
350 000	.... .	4,00 MT
100 000	.. . . .	8,00 MT
100 000	. . . . .	16,00 MT
100 000	. . . . .	32,00 MT
100 000	. . . . .	60,00 MT

Ministério dos Correios e Telecomunicações, em Maputo, 7 de Dezembro de 1983 — O Ministro dos Correios e Telecomunicações, *Rui Jorge Gomes Lousã*.

**Diploma Ministerial n.º 86/83**

de 14 de Dezembro

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 9/80, de 3 de Abril;

Sob proposta do director-geral dos Correios de Moçambique determino:

É emitida e posta em circulação, cumulativamente, com as que se acham em vigor, uma emissão de selos comemorativa, subordinada ao tema «TRANSPORTES POSTAIS».

Os selos serão postos em circulação em todo o País no dia 21 de Dezembro de 1983.

Todos os selos são rectangulares e impressos na posição vertical em quadricromia, tendo na parte superior os dizeres «COMUNICAÇÃO PRIMITIVA» nas taxas de 50 CT e 1,00 MT e, «TRANSPORTE POSTAL» nas taxas de 4,00 MT, 8,00 MT, 16,00 MT e 20,00 MT. Na parte inferior dos selos consta a palavra «MOÇAMBIQUE» impressa a cores especiais e, por cima desta lê-se a legenda «CORREIOS-83» impressa a cinzenta.

A taxa dos selos de 50 CT, 1,00 MT e 16,00 MT está situada no canto inferior esquerdo e a de 4,00 MT, 8,00 MT e 20,00 MT está no canto inferior direito, impressa em cinza.

Os selos serão impressos em papel couché gomado em folhas de 100, pelo processo *offset*, picotados e embalados na Fábrica de Valores Postais dos Correios de Moçambique, com as dimensões de 33 × 44 mm, nas quantidades e taxas seguintes:

200 000		50 CT
100 000		1,00 MT

350 000	..	....	..	.....	4,00 MT
100 000	.	..	.....	.....	8,00 MT
100 000		.....	.....	.....	16,00 MT
100 000		.....	.....	.....	20,00 MT

Ministério dos Correios e Telecomunicações, em Maputo,  
14 de Dezembro de 1983 — O Ministro dos Correios e Te-  
lecomunicações, *Rui Jorge Gomes Lousã*.

## SECRETARIA DE ESTADO DAS PESCAS

### Despacho

A empresa em nome individual, sediada na Beira FA-  
ROVA Ah-heng, encontra-se na situação prevista no  
artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 16/75, de 13 de Fevereiro, em  
virtude do seu proprietário se ter ausentado do País e a  
gestão da empresa efectuada pelo seu representante legal  
se ter revelado lesiva para a economia nacional

Havendo necessidade de assegurar a actividade da refe-  
rida empresa, nos termos e ao abrigo do citado decreto-lei  
determino:

1. A nomeação duma comissão administrativa para gerir  
a empresa FAROVA Ah-heng constituída por:

Anacleto Xavier Fernandes — director  
Óscar Razão dos Reis Cunha.  
António Carlos Reis Valente.

2. O director da comissão administrativa terá as compe-  
tências conferidas aos directores gerais das empresas estatais  
pelo artigo 15 da Lei n.º 2/81, de 30 de Setembro.

3. São suspensos todos os elementos da anterior gerência  
e extintas todas as procurações passadas pelo proprietário  
da empresa.

Secretaria de Estado das Pescas, em Maputo, 12 de  
Dezembro de 1983. — O Secretario de Estado das Pescas,  
*Joaquim Tenreiro de Almeida*.